



Governo do Distrito Federal

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Diretoria de Logística

Gerência de Compras e Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2023, SIGGO nº 049155, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00391-00006188/2022-21

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, doravante denominada Contratante, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **VALTERSON DA SILVA**, inscrito no CPF nº [REDACTED] na qualidade de Secretário Executivo do Instituto Brasília Ambiental, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, bem como na delegação de competências oriundas da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, e a empresa **JRAIO SEGURANÇA LTDA ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 09.254.078/0001-07, com sede em QSD 53, lote 01, loja 01, Taguatinga Sul, Brasília, DF, representada por **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] na qualidade de Diretora Administrativa.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato **por mais 60 (sessenta) dias**, com início em **13/07/2026** e término em **12/09/2026**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo único. A eficácia da prorrogação estabelecida neste Termo Aditivo fica sujeita à condição resolutiva expressa (art. 127 do Código Civil), obrigando-se a CONTRATADA a apresentar a Certidão Federal regularizada no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias sob pena de resolução automática e extinção imediata do instrumento de pleno direito, independentemente de notificação, garantido à empresa o pagamento exclusivo pelos serviços comprovadamente prestados até a data do encerramento.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor atual do contrato é de **R\$ 398.128,64** (trezentos e noventa e oito mil cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 13/07/2026.

Cláusula Quinta – Da Garantia Contratual

A CONTRATADA deverá renovar a garantia de execução contratual nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 05/2023, com prazo a contar do início da vigência deste termo.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL:

VALTERSON DA SILVA

Secretário Executivo do Instituto Brasília Ambiental
Delegação conforme Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025

Pela CONTRATADA:

DANIELLE FERREIRA GONÇALVES

Representante Legal

Testemunha 01:

Testemunha 02:



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 10/07/2026, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTERSON DA SILVA - Matr.1711813-1, Secretário(a) Executivo(a) do Brasília Ambiental**, em 11/07/2026, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS - Matr.0264674-9, Gerente de Compras e Contratos**, em 13/07/2026, às 09:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s): 2261-0120
Site - www.ibram.df.gov.br